Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019

Processo Administrativo nº. 24813/2019

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 66.819, de 14 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 4.653, de 14 de setembro de 2018, pelo presente Edital torna público que fará realizar Concorrência Pública, do tipo ***maior oferta***, o qual tem por objeto a alienação do Lote nº 0084 (10.1.46.09), situado na Zona "F", nesta cidade, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, com superfície de 304,47m² (trezentos e quatro metros e quarenta e sete decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 16.527, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência e demais documentos do edital.

1. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação será do tipo ***maior oferta***, e será regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Municipal nº 4.711, de 29 de março de 2019.

2. OBJETO, PRAZOS, VALOR E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Foz do Iguaçu, ora denominado licitador, torna público que às **09 horas e 30 minutos do dia 04 de julho de 2019**, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, situada na Praça Getúlio Vargas nº 280 - Centro, a Comissão Especial de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, procederá ao início da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao presente procedimento licitatório;

2.2. A presente licitação, do tipo **maior oferta**, tem por objeto alienação de imóvel de propriedade do Município, conforme descrição detalhado a seguir:

Lote nº: 0084 (10.1.46.09);
- **Superfície:** 304,47m²;

Registro: Matrícula nº 16.527, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;
Valor da avaliação: R$ 312.081,75 (trezentos e doze mil, oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

3. EDITAL E ANEXOS

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

A documentação completa do edital poderá ser examinada na Diretoria de Licitações e Contratos, em horário comercial, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Fica estabelecida recomendação de presença dos participantes ou dos seus representantes legais nas sessões públicas deste certame, munidos de documentos de habilitação referido no item 6 letra "a", a qual deverá ser entregue à Comissão Especial de Licitação na data de abertura dos envelopes, e que será dispensado no caso da representação se feita por sócios da empresa que figurem no respectivo contrato social;

4.2. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

4.3. Poderão participar da presente licitação todos os interessados pessoas físicas ou jurídicas, que atendam às condições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública:

4.3.1. O representante da proponente, que não for membro integrante da diretoria da empresa, para participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação a credencial que lhe outorga poderes para tal fim. Esta deverá ser comprovada através da Carta Credencial (**modelo I**) em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração lavrada em cartório;

4.4. Estarão impedidos de participar da licitação:

4.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.4.2. Interessados que estejam enquadrados nas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório;

5.2. A proponente deverá entregar até a data e no local estabelecido no item 2.1, 02 (dois) envelopes separados:

a. ENVELOPE Nº. 01 - DA HABILITAÇÃO;

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

b. ENVELOPE Nº. 02 - DA PROPOSTA.

5.3. Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA Nº. 009/2019.
ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 04/07/2019.

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA Nº. 009/2019.
ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS
DATA DE ABERTURA: 04/07/2019.

5.4. Os envelopes poderão ser entregues diretamente pela proponente no Departamento de Compras ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega que possua comprovante de recebimento do setor referido, desde que seja protocolado na data e horário previstos no Edital. Entretanto, a Comissão Especial de Licitação não será responsável pela perda ou extravio dos envelopes enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos;

5.5. Após a data e horário limite estabelecidos nenhum envelope será recebido;

6. ANEXOS

a) **Modelo I** - Carta-credencial;
b) **Modelo II** - Declaração conjunta (conhecimento da legislação e recebimento do edital);
c) **Modelo III** - Proposta de Preços;
d) **Modelo IV** - Termo de desistência;
e) **Anexo I** - Projeto Básico;
f) **Anexo II** - Lei Municipal nº. 4.711, de 29 de março de 2019;
g) **Modelo V** - Minuta de Escritura Pública.

7. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº. 01

Deverão estar inseridos no envelope nº. 01, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados:

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

7.1. Comprovante de recolhimento de quantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor de avaliação do imóvel, conforme o constante do Anexo I do edital.

7.2. O recolhimento deverá ser feito junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

7.2.1. **A caução somente será devolvida aos licitantes participantes do certame, no prazo de até 10 (dez) dias, da realização do certame, por meio de autorização expedida pela Diretoria de Licitações e Contratos.**

7.2.2. A caução do licitante vencedor, somente será liberada na apresentação da escritura pública devidamente registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis.

7.3. Na hipótese de inadimplemento ou não cumprimento das condições exigidas e pactuadas por este edital e na proposta, por parte do concorrente vencedor, ou a recusa injustificada do vencedor do certame em assinar o Contrato de Compromisso de Compra e Venda, dentro do prazo estabelecido, o percentual de 5% (cinco por cento) previsto no subitem 7.1 não será restituído ao concorrente vencedor, sendo convertido em multa.

7.4. Havendo recurso, a liberação da caução do proponente será efetivada após o julgamento e homologação do resultado do certame.

7.5. Declaração conjunta (*de conhecimento dos dispositivos elencados na Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.711, de 29 de março de 2019 e de recebimento do edital*), conf. **modelo II;**

8. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

Deverão estar inseridos no envelope nº 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (*21,0 x 29,7cm*), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope n° 01, devidamente numeradas em ordem crescente e rubricadas por representante credenciado da proponente.

Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1 Carta-proposta de Preços:

A carta-proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com o **modelo III**, impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, e deverá conter:

a) Razão Social/Nome Completo, CNPJ/CPF, endereço, telefone, e-mail da proponente;
b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

c) Data;
d) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contado a partir da data da entrega dos envelopes;
e) Valor da proposta em moeda corrente nacional, ***superior*** ao valor da avaliação especificado para o respectivo lote no Anexo I do presente Edital;
f) Forma de pagamento, observado o disposto no *item 16*, do presente edital.

9. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

9.2. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10. RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No local, dia e hora fixados neste edital no item 2.1, a Comissão Especial de Licitação receberá os 2 (dois) ou mais envelopes de cada proponente, verificando se os mesmos encontram-se fechados e inviolados. Ato contínuo, os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes. Serão abertos os envelopes nº 01 e todos os documentos nele contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes, e devidamente examinados;

10.2. Em nenhuma hipótese será aceito prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 01 e nº 02. A seu exclusivo critério, a Comissão Especial de Licitação poderá solicitar informações e/ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como solicitar o original de documento da proponente, devendo este ser apresentado num prazo máximo de 05 (*cinco*) dias, a partir do recebimento da solicitação, desde que não altere a substância de sua oferta. Constitui igualmente, faculdade da Comissão de Licitação o previsto no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93;

10.3. Será considerada habilitada a proponente que atenda à totalidade das exigências estabelecidas no presente instrumento convocatório;

10.4. Na mesma sessão ou em outra especificamente designada para a reunião de abertura dos envelopes nº 02, a Comissão Especial de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 02,

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

fechados e inviolados. Caso a proponente não tenha feito se representar nesta sessão, o envelope n° 02 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação ou anteriormente se solicitado pela licitante. A seguir, procederá à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas, cujos documentos serão rubricados e examinados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

10.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

10.6. A Comissão Especial de Licitação julgará e classificará as propostas de preços, de acordo com o critério *maior oferta,* conforme definido no inciso IV, § 1º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.7. Não será aceita proposta de preços que consigne qualquer oferta de vantagens não previstas no Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

10.8. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;

10.9. No caso de haver divergência entre o valor grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso;

10.10. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão Especial de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, depois de observado o disposto no artigo 3º, § 2º da Lei nº. 8.666/93;

10.11. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, a Comissão Especial de Licitação remeterá o processo licitatório à autoridade competente para fins de homologação e adjudicação, se for o caso.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e/ou impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata;

11.2. Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes presentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão Especial de Licitação para efeito de julgamento;

11.3. Para fins de interposição e processamento de recurso deverão ser observados o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

11.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, prescrevendo o direito a recursos administrativos.

12. DA DESISTÊNCIA

12.1 O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, conforme **modelo IV** deste Edital.

12.2 A não apresentação, pelo adquirente, da documentação necessária à contratação, no prazo previsto no item 10.1, será considerada desistência da operação.

12.3 Em caso de desistência do licitante vencedor, convocar-se-á os demais licitantes na ordem de classificação, conforme prevê o § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93.

13. DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

13.1. O licitante vencedor perderá em favor do Município, o valor depositado em caução, a título de multa, nos casos de:

13.1.1. Desistência;

13.1.2. Não cumprimento do prazo para pagamento do valor total, se venda à vista;

13.1.3. Não formalização da venda, no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo licitante, inclusive restrições cadastrais;

13.1.4. Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

14. CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

14.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Foz do Iguaçu convocará o adjudicado para assinar, junto ao Cartório correspondente, escritura pública de compra e venda no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;

14.2 O Município de Foz do Iguaçu poderá, quando o convocado não assinar no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços,

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.3 Será exigido da licitante vencedora, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento do objeto deverá ser efetuado à vista, em moeda corrente nacional;

15.2. Não será aceito como forma de pagamento Títulos de Dívida Pública ou Precatórios.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Reserva-se ao Município, o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como de anular por ilegalidade o respectivo procedimento assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

16.2. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e das disposições da Lei 8.666/93;

16.3. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores ou empregados do licitador não serão considerados como existentes e como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

16.5. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

16.6. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

16.7. As normas disciplinadoras desta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8. É facultada a Comissão de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.9. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

16.10. A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela Comissão, se os dados existirem em outro documento;

16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie;

16.12. A empresa licitante, por seus responsáveis, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

17. ARBITRAMENTO E FORO

17.1. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2019.

_____

Ivatan Batista dos Reis
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Diretoria
Fl. nº ___
DILC
de Licitações e Contratos

MODELO I

CARTA-CREDENCIAL

(*Local*),___de _____de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Comissão Especial de Licitação
Concorrência nº. ___/2019

Prezados Senhores,

O abaixo assinado,_____, Carteira de Identidade ou equivalente quando for estrangeiro (*número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V. Sª que o senhor _____, Carteira de Identidade ou equivalente quando for estrangeiro (*número e órgão emissor*), é a pessoa designada por nós para acompanhar as sessões de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, assinar as atas e demais documentos, com poderes para manifestação em todos os atos e fases do respectivo procedimento licitatório, inclusive para renunciar a prazos recursais, a que se referir a licitação em epígrafe.

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(nome e assinatura do representante legal)

Obs.: Firma reconhecida do responsável legal

Diretoria
Fl. nº ___
DILC
de Licitações e Contratos

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Comissão Especial de Licitação
Concorrência nº. ___/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **declara**:

a) Que a mesma tem conhecimento dos dispositivos elencados na Lei Municipal nº 4.711, de 29 de março de 2019, anexo ao presente edital.

b) Que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa à licitação supramencionada relacionada no item 6 do edital em epígrafe e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___de _____2019.

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Diretoria
Fl. nº ___
DILC
de Licitações e Contratos

MODELO III

MODELO DE PROPOSTA

(Razão Social, endereço, CNPJ, fone, e-mail)

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Comissão Especial de Licitação
Concorrência nº. ___/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, empresa voltada na atividade _____, vem apresentar proposta de preços para o seguinte imóvel:

Lote nº 0084 (10.1.46.09), situado na Zona "F", nesta cidade, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, com superfície de 304,47m² (trezentos e quatro metros e quarenta e sete decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 16.527, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Valor ofertado: R$ _____ (_____).

Condições de pagamento: à vista.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local, ____ de _____ de 2019.

Atenciosamente,

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Diretoria
Fl. nº ___
DILC
de Licitações e Contratos

MODELO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA

A empresa_____, regularmente inscrita no CNPJ nº_____ tendo participado da Concorrência Pública nº ___/2019, para aquisição do imóvel mencionado em minha proposta de preços, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Concorrência Pública nº ___/2019.

_____
Assinatura do proponente
CNPJ / CPF

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Constitui-se objeto desta licitação a Alienação de imóvel urbano de propriedade do Município de Foz do Iguaçu - PR, localizado na Av. Paraná esquina com Rua Jorge Sanwais, com 304,47m² (trezentos e quatro metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), Matrículado sob nº 16.527, junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu – PR, Inscrição Imobiliária nº 10.1.46.09.0084.

2. JUSTIFICATIVA:

Consultados os setores competentes da Municipalidade, constatamos não haver previsão de utilização da área por parte do Poder Público, por se tratar de sobra de terra de apenas com 304,47m² (trezentos e quatro metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), sendo considerada de uso limito, tornando-a disponível.
Ademais, os recursos oriundos da presente alienação serão aportados, exclusivamente, no Fundo Financeiro da Autarquia Foz Previdência – FOZPREV, visando amortização de déficit atuarial do Município com a referida entidade.

3. VALOR DO IMÓVEL:

O imóvel em tela foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – CPABI, conforme Laudo de Avaliação nº 017/2018 em:

R$ 312.081,75 (trezentos e doze mil, oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

4. ANEXOS:

- Lei 4.711, de 29 de março de 2019,
- Matrícula nº 16.527, – 1º CRI,
- Croqui da área,
- Avaliação 017/2018 – CPABI, e
- Projeto básico.

Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2019.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Secretaria Municipal da Administração

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

ANEXO III - LEI Nº 4.711, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a alienação e desafetação de área de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, cumpridas as exigências legais e de acordo com o art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Lote nº 0084 (10.1.46.09), situado na Zona "F", nesta cidade, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, com superfície de 304,47m² (trezentos e quatro metros e quarenta e sete decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 16.527, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as confrontações e limitações abaixo especificadas:

Lote nº 0084 (10.1.46.09) – Superfície: 304,47m²
Registro: Matrícula nº 16.527, do 1º Ofício
Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

ROTEIRO: Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Rua Jorge Sanways divisa com o Lote nº 062, segue no rumo de NW08º27'31" SE, e se mede 64,25m, confrontando com o Lote nº 062 e alcançando a divisa do Country Clube, onde toma uma deflexão para o rumo de NE84º52'40"SW e se mede 5,36m, confrontando com o Country Clube e alcançando o alinhamento predial da Avenida Paraná, onde toma uma deflexão a direita e segue com curva a esquerda num raio de 621,18m, se mede 45,49m, onde toma uma deflexão para o rumo de SE12º14'30"NW e se mede 14,42m, sempre confrontando com a Avenida Paraná, de onde segue com curva a direita num raio de 9,75m e se mede 6,56m, confrontando com a Avenida Paraná e a Rua Jorge Sanways, onde toma uma deflexão para o rumo SW84º52'40"NE e se mede 1,76m confrontando com a Rua Jorge Sanways, alcançando assim o ponto de partida deste roteiro.

Art. 2º A alienação a que se refere o art. 1º se dará por meio de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, a partir da avaliação de R$ 312.081,75 (trezentos e doze mil, oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Administração procederá aos trâmites legais e as providências relacionadas à concessão da escritura ao adquirente.

Art. 3º O valor decorrente da presente alienação será destinado para o fim específico de aporte ao Fundo Financeiro da Autarquia Foz Previdência – FOZPREV, para amortização do déficit atuarial do Município.

Art. 4º Para fins de atendimento ao contido no art. 125, da Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área constante no art. 1º desta Lei.

Diretoria
Fl. nº ___
DILC
de Licitações e Contratos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Elsidio Emilio Cavalcante
Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ___
DILC

MODELO V

MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos virem esta pública escritura de compra e venda, que _____(datar) da Era Cristã, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim Tabelião de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado como Outorgante Vendedor o MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇI..(qualificar) e, de outro lado como Outorgado Comprador _____(qualificar o Comprador)_____ Reconhecidos como os próprios por mim __°. Tabelião de Notas, conforme documentos apresentados do que dou fé. Então, pelo outorgante vendedor foi-me declarado que sendo senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer dívidas ou ônus reais inclusive hipotecas mesmo legais, do imóvel constituído de: .....(qualificar o Imóvel e Inscr. Imobiliária). Devidamente registrado sob nº (numero da Matricula) do Cartório do (citar se é 1º ou 2º Ofício de Imóveis desta Comarca; Que pela presente escritura e na melhor forma legal VENDE como de fato e na verdade VENDIDO TEM, ao outorgado comprador o descrito imóvel pelo preço certo e previamente convencionado de R$ (valor em numeral e extenso e forma de pgto), pagos integralmente em moeda corrente do país, valor que o outorgante confessa haver contado e achado certo, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para jamais reclamar, transferindo ao outorgado comprador toda a posse, domínio, direitos, ações e servidões que exercia sobre o mesmo imóvel, para que dele o comprador use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo por bem desta escritura e da cláusula CONSTITUTI, obrigando-se ele vendedor por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa a todo tempo e a responder pela evicção legal, se chamados a autoria. Pelo outorgado foi-me declarado que aceita esta escritura nos seus expressos termos, para que a mesma produza os seus jurídicos e legais efeitos. Em seguida apresentaram-me os seguintes documentos: Funrejus TJ/PR sob nº _____ pagos em data de _____ no valor de R$ _____ Certidão Negativa de ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias, expedida pelo Cartório do ....(- 1º ou 2º) Ofício Imobiliário o desta Comarca, em data de .....sobre o imóvel objeto da presente escritura ; Certidão (Positiva ou negativa) expedida pelo Cartório do Distribuidor Público desta Comarca, em data de ..... em nome do vendedor; Certidões de Distribuição - ações e execuções cíveis, fiscais e criminais, expedidas pela Justiça Federal-Poder Judiciário, em data de ..... em nome do vendedor; Certidões (negativa ou positiva) nº ..... expedidas pelo Serviço de Distribuição dos feitos da Justiça do Trabalho desta Cidade de Foz do Iguaçu-PR, em data de .... em nome do vendedor; ~Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº ..... expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em data de ....., válida até ..... , em nome do outorgante vendedor; Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida em ..... válida até ....., pelo Ministerio da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle da certidão: ..... em nome do outorgante vendedor;~ ambas certidões devidamente

Diretoria
Fl. nº ___
DILC
de Licitações e Contratos

arquivadas nesta Serventia na Pasta .....(DEMAIS LEIS, ATAS OU CERTIDOES SE HOUVEREM). Pelo outorgado comprador foi-me dito, assumindo as decorrentes responsabilidades civil e criminal: a) que lhe foram apresentadas as Certidões de Feitos Ajuizados do(s) outorgante(s), expedida(s) pelos respectivos Oficiais Distribuidores do Foro Judicial Civil desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho, destacando sua compreensão e entendimento quanto ao respectivo conteúdo, dispensando as discriminações e transcrições; b) que foi pessoalmente orientado quanto as demais pesquisas necessárias, bem como quanto às possíveis verificações das Certidões Explicativas das Varas Judiciais competentes, assumindo total responsabilidade por suas opções, escolhas e ações; c) que ratifica expressamente a autorização para esta Serventia realizar, perante as repartições públicas em geral e registros públicos, todas as gestões e diligências necessárias ou convenientes ao preparo ou à eficácia dos atos (CN Art. 664). ! ITBI E NEGATIVA MUNICIPAL Pelo Outorgante Vendedor me foi dito que, declara sob as penas da lei que sobre o imóvel, objeto da presente escritura, não existem nenhuma ação ou ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel e de outros ônus reais, incidentes sobre o mesmo imóvel consoante o que lhes determina o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. ~Emitida a D.O.I.~. ~Certifico que foi realizada a consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNB, efetuada no Portal Eletrônico sob o domínio http://www.indisponibilidade.org.br, em data de ..... com resultado ..... para o CNPJ do(s) OUTORGANTES(S), com código gerado (hash) .....Bem como, certifico que as partes foram expressamente comunicadas de que a existência da ordem de indisponibilidade poderá ter como consequência a impossibilidade do registro do presente ato no Ofício de Registro de Imóveis competente.(Provimento nº 39/2014 do CNJ)~. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei-lhes a presente escritura, a qual sendo feita e lhes lida, acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, ... encerramento de praxe.